



# anpri

Associação Nacional de  
Professores de Informática

**CONTRIBUTOS DA ANPRI PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GESTÃO E  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Abril de 2024

## CONTRIBUTOS DA ANPRI PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A pandemia da COVID-19, paralelamente aos impactos sensíveis nas áreas da Saúde, Economia ou no domínio social, representou um desafio, por vezes, inultrapassável, ao Ensino. O encerramento das escolas levou à identificação da única solução viável para a manutenção do interesse superior da Educação: a lecionação à distância. À época, apesar da essencialidade, mais do que nunca evidente, das estruturas e equipamentos tecnológicos, as escolas portuguesas encontravam-se dependentes de instrumentos frágeis e obsoletos, quando existente e funcionáveis.

O XXII Governo Constitucional, quando deparado com esta realidade, apressou-se a implementar o *Plano de Transição Digital*, em abril de 2020. Estima-se que tal investimento, à margem, paralelamente, com o Plano de Transição Digital da Educação (PTDE), tenha representado a **entrega de mais de 250 mil computadores à comunidade escolar**, de entre discentes e docentes, correspondendo a uma entrega de 1000 kits para os agrupamentos escolares de menor escala e mais de 3000 kits para os agrupamentos de maior dimensão. Ora, tal implementação, apesar de muito bem recebida pela ANPRI, representou, inevitavelmente um aumento exponencial das necessidades de apoio e colaboração ao nível informático, com vista à manutenção destes instrumentos.

Sucedem que o Plano de Transição Digital não foi acompanhado de um plano de manutenção, nem de um plano de sustentabilidade que permita a sua continuidade, após o término do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Colocaram-se os equipamentos nas escolas. O aumento exponencial dos equipamentos e sobretudo, agora, com o término das garantias dos equipamentos tem conduzido ao aumento de equipamentos avariados nas escolas.

Para além disso, na maioria dos estabelecimentos escolares portugueses, como comprovam os resultados dos dados do questionário, 86% dos inquiridos referem não ter técnicos de informática, por isso, **a responsabilidade da manutenção dos suportes e instrumentos informáticos, designadamente a instalação de software, antivírus, configuração de ligação à internet da escola, reparação de equipamentos ou verificação de avarias, é assegurada por docentes de Informática, por vezes, contra a sua vontade, e numa clara desconsideração da atividade profissional para a qual foram contratados: a docência.**

Não existe, de momento, um qualquer diploma que regule, verdadeira e eficazmente, a atribuição destas funções e tarefas.

A Associação Nacional de Professores de Informática (ANPRI), em inúmeras situações, tem demonstrado a sua preocupação<sup>1</sup>, sobre as condições, ou a falta delas, para o exercício das funções pedagógicas e técnicas relacionadas com a Equipa TIC, Coordenação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Coordenador do Plano Tecnológico da Educação (PTE), Administrador de Rede, Assessor Informático ou qualquer outra designação que entretanto lhe tenha sido atribuída pelas escolas/agrupamentos, tendo em conta que o desempenho destas funções foi descaracterizado.

Após a reunião com o Senhor Ministro da Educação Ciência e Inovação e com os Senhores Secretários de Estado da Educação procedemos à elaboração de um questionário que disponibilizamos entre o dia 17 e 30 de abril de 2024, *online*. Este questionário teve como objetivo auscultar os professores de informática envolvidos nestas tarefas e as direções, de forma a aferir qual seria o modelo mais consensual, no que concerne à manutenção de equipamento e outros serviços desempenhados neste âmbito, tendo em conta a situação atual do equipamento tecnológico nas escolas.

É importante salientar, que nos centramos, na questão da manutenção dos Kit Escola Digital por ser o mais emergente, e que configura, a má gestão de um tão grande investimento público. Contudo, as funções desempenhadas nas escolas, neste âmbito, são bastante mais abrangentes. Inclui os *websites*, ecossistemas google ou microsoft, criação de endereços eletrónicos, por vezes os sistemas de informação, plataformas de apoio aos exames e provas, apoio aos restantes equipamentos das escolas, projetores, entre muitos outros.

**A ANPRI, após o tratamento dos dados dos questionários e ouvir os professores de informática num webinar, vem deste modo, apresentar alguns contributos.**

Tendo em conta que,

Os professores de informática se regem pelo Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário e a sua função é lecionar.

Que os professores de informática são insuficientes para as necessidades do país, pois, continua a haver turmas sem professor com formação especializada nesta área.

---

<sup>1</sup> Por exemplo, Posição Sobre o Plano de Transição Digital.pdf, de dezembro de 2020 disponível em [https://www.anpri.pt/pluginfile.php/35671/mod\\_folder/content/0/2020-12%20ANPRI%20Posi%C3%A7%C3%A3o%20Sobre%20o%20Plano%20de%20Transi%C3%A7%C3%A3o%20Digital.pdf?forcedownload=1](https://www.anpri.pt/pluginfile.php/35671/mod_folder/content/0/2020-12%20ANPRI%20Posi%C3%A7%C3%A3o%20Sobre%20o%20Plano%20de%20Transi%C3%A7%C3%A3o%20Digital.pdf?forcedownload=1)

Que a tutela manifestou que o processo de transição digital é para continuar a ser implementado no sistema educativo.

Que desencadear o processo de negociação e contratação de técnicos de informática com os municípios não é um processo célere.

Que os equipamentos continuam a avariar e a degradar-se diariamente.

Pelos motivos listados, é necessário que se transite, também, para uma estrutura mais profissional e sólida, pois, a transição digital na educação, não pode estar dependente de jeitinhos aqui e ali. Neste sentido, apresentamos a seguir alguns contributos, sustentados nos resultados dos questionários e da auscultação dos professores numa sessão *online*.

Para transitar para uma solução mais estável e profissional é necessário desencadear duas ações em simultâneo.

- 1) Reconhecer e regulamentar a estrutura de Gestão e Inovação Tecnológica.**
- 2) Desencadear o processo de contratação de técnicos de informática com os Municípios.**

Em paralelo preparar,

- 3) Plano de formação.**

A ter em conta, neste processo,

#### **I. Reconhecer e regulamentar a estrutura de Gestão e Inovação Tecnológica.**

Não havendo uma única solução consensual nos dados obtidos pelo questionário, identificam-se situações com resultados significativos, e outros fatores que é importante considerar, e que a seguir listamos.

Esta estrutura deve ser criada à imagem da Portaria n.º 192-A/2015<sup>2</sup> que regula a designação de docentes para a função de professor bibliotecário nos agrupamentos ou escolas não agrupadas, o modo de designação de docentes que constituem a equipa da biblioteca escolar.

Sendo, necessário definir o **perfil e âmbito de ação**, assente em princípios pedagógicos e didáticos, atribuindo um tempo mínimo semanal definido pela tutela, à imagem dos embaixadores e coordenadores dos outros projetos.

---

<sup>2</sup> [https://www.rbe.mec.pt/np4/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=60&fileName=Portaria192\\_A\\_2015.pdf](https://www.rbe.mec.pt/np4/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=60&fileName=Portaria192_A_2015.pdf)

São inúmeros os estudos internacionais que referem que o apoio próximo é um dos pilares para sucesso dos projetos pedagógicos que integram as tecnologias. Por isso, o reforço tem de ser feito nas escolas.

Relativamente à constituição da equipa, é sobejamente referido no questionário, que a coordenação da equipa deve ser atribuída a um professor de informática ou que tenha obrigatoriamente conhecimentos técnicos e simultaneamente pedagógicos. Porque, não são raros os casos, que as coordenações de projetos foram atribuídas a docentes que não têm conhecimentos técnicos e os docentes de informática são, apenas, chamados a fazer a manutenção.

**A designação deve ser desencadeada por concurso interno ou externo, no caso de não haver candidatos na escola/agrupamento** (à imagem da designação de docentes para a função de professor bibliotecário).

Esta forma de designação dá resposta às diferentes posições identificadas nos resultados.

- Ao ser uma manifestação de interesse/candidatura, não é de aceitação obrigatória. Situação que tem levado, a que os professores que não concordam com o desempenho destas funções, sejam obrigados a fazê-lo. Evitando-se, assim, constrangimentos nas relações de trabalho e consequentemente nas avaliações de desempenho.
- Os professores que pretendem desempenhar estas funções, podem fazê-lo e de forma reconhecida, regulada e com horário adequado ou contribuição financeira.
- Que alguns professores ao abrigo do desempenho destas funções possam concorrer e ficar colocados em escolas mais próximas da sua residência.

É imprescindível, garantir a liberdade de aceitação do desempenho destas funções, quer para os docentes que não as pretendem desempenhar, quer para os docentes que estão disponíveis para tal.

**Definir uma equipa, com estrutura flexível, deixando espaço para a ação das escolas/agrupamento, no âmbito da sua autonomia.**

Como é possível observar nos dados obtidos com o questionário, a maioria dos inquiridos defende a criação de uma equipa mista (Coordenada por um Professor, mas incluindo Técnicos de Informática).

Então, nesta equipa podem ser integrados,

Os técnicos de informática, quer sejam de empresas contratualizadas, quer sejam do município ou contratados pelo Ministério da Educação, devem ser coordenados por esta equipa e integrá-la, agindo em estreita colaboração com a coordenação. Tendo em conta que, em diversas situações temos identificado casos, nos quais, esta falta de coordenação tem causado alguns constrangimentos, quer nas relações, quer na distribuição e manutenção do equipamento, segundo as necessidades e desafios pedagógicos.

A Equipa também deve estar aberta a integrar outro tipo de colaborações, como por exemplo: assistentes operacionais, associações de pais, entre outras, dando resposta à autonomia, à forma de funcionamento e ao contexto de cada escola/agrupamento.

### **A atribuição de horário não depender do crédito de escola**

Definir um intervalo de horas para a coordenação, tendo em conta, o equipamento existente, nº de alunos e professores das escolas/agrupamentos.

O/a Diretor/a decide a atribuição de horas dos restantes membros da equipa.

As horas atribuídas devem ser adequadas ao desempenho das funções, tendo em conta a situação atual dos agrupamentos.

### **Compensação financeira**

Alguns professores (15%) também escolheram a opção de uma possível compensação financeira. Uma das opções referidas na reunião com o MECI, como horas extra, atribuídas excepcionalmente, para este serviço ou outra compensação.

## **II. Desencadear o processo de negociação e contratação de técnicos com os Municípios.**

Todos os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas deveriam ter, pelo menos um técnico de informática que assegure as tarefas de manutenção dos equipamentos informáticos, o apoio à sua utilização por parte de aluno, professores e assistentes administrativos e operacionais. Deverá ser definido um perfil de funções específicas para este(s) técnico(s) e ser aberto concurso para a contratação destes profissionais.

### **2.1. Para resolver o problema a curto prazo**

Propomos a criação pelo Governo de um programa idêntico ao ATIVAR.PT ou Estágio Profissional ao primeiro emprego, nos quais seja possível as Escolas/Municípios se candidatem. Uma vez que em julho, no âmbito dos cursos profissionais nível 4 da área de informática terminam os estudos cerca de 5000 alunos e nível 5, mais uns quantos, certamente, muitos não prosseguiram estudos e também não terão, ainda, emprego.

### **2.2. A Médio prazo**

Criar a figura de técnico de informática, com a contratação através de um concurso público, de um profissional com perfil e competências na área da manutenção informática.

### **III. Plano de Formação**

Preparar uma formação adequada para estes profissionais,

- Coordenadores e professores da equipa.
- Técnicos de informática.

A ANPRI reitera a sua disponibilidade para contribuir para este processo e também para apoiar ou implementar o programa de formação, caso assim o entendam.

ANPRI

2 de maio de 2024